



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 525/2008

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**.

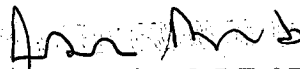
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

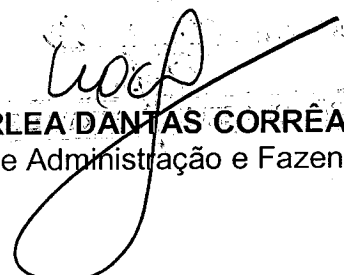
RESOLVE:

° **Art. 1º.** Fica concedido a contar de 31 de janeiro de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.956.744-2-SSP-PR, nomeado em 07 de março de 2005 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 1382/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Relatório de Atividades do Departamento de Administração
do Município de Umuarama, no mês de Junho de 2008.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades realizadas pelo Departamento de Administração do Município de Umuarama, no mês de Junho de 2008.

1. OBJETIVO

O objetivo principal deste relatório é apresentar as atividades realizadas pelo Departamento de Administração do Município de Umuarama, no mês de Junho de 2008. O relatório é dividido em duas partes: a primeira parte apresenta as atividades realizadas e a segunda parte apresenta as atividades planejadas para o mês de Julho de 2008.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	08	Junho	2008
DE N.º	8.301		
UMUARAMA,	09	06	2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO			